

-----Acta n.º 9-----

-----Aos 22 dias do mês de Abril de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala a Auditório Municipal do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou a Sra. Vereadora, Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Dispensada a leitura da acta nº 6 da reunião ordinária de 25/03/2003, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as seguintes actas:-----

-----Acta nº 7 da reunião extraordinária de 01/04/2003-----

-----Acta nº 8 da reunião ordinária de 08/04/2003-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 2.955.252.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**RESIOESTE-ATERRO SANITÁRIO DO OESTE - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:**-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que considera inadmissível que a Comissão de Acompanhamento do Aterro não tenha um representante da Câmara, nem da Freguesia que fica mais próxima. Informou que já teve oportunidade de manifestar o seu desagrado em sede própria pois

inicialmente foi dito que as freguesias mais prejudicadas estariam representadas, no entanto isso não aconteceu.-----

----O Governo despachou e publicou a Constituição da Comissão, mas não consultou ninguém, nem esperou pela posição da Resioeste, e hoje temos uma comissão unilateral.-----

----Informou que está a ser ponderada a possibilidade de vir a ser remunerada a Comissão de Acompanhamento.-----

----Mais informou que, irá em nome da Câmara, manifestar repúdio pelo facto de nem o Município de Torres Vedras, nem as freguesias mais prejudicadas, estarem representadas.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos deu nota de que o Conselho de Administração solicitou às Freguesias mais próximas que indicassem os seus representantes, e todas o fizeram à excepção de uma ou duas, tendo a Resioeste deixado esses dois lugares à consideração do Sr. Secretário de Estado, pelo que estranha que tenha sido apresentada uma Comissão sem ter tudo isso em conta.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou não estar contra a existência na Comissão, de pessoas que não concordam com o Aterro, pois são bons vigilantes, mas não concorda que não esteja ninguém da Câmara Municipal de Torres Vedras, nem das freguesias mais próximas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**AVENIDA POENTE – 2º FASE:**-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau informou que leu o relatório do estudo de impacte ambiental da Avenida Poente e ficou surpreendido com o seu fundamentalismo.-----

----No entanto gostaria de perceber melhor as implicações desse Estudo, pelo que sugeriu que fosse efectuada uma visita ao local da obra a fim de lhe ser possível analisar alguns pontos críticos.-----

----O Sr. Presidente considerou que o Estudo peca por ter pegado nos estudos do PDM, e por isso contempla preocupações futuras baseadas em dados não confirmados. No entanto concorda com a visita ao local, com o acompanhamento dos técnicos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse não considerar o estudo fundamentalista, pois o mesmo tem que espelhar o que lá existe.-----

----Disse conhecer bem o terreno, e que o argumento paisagístico está bem retratado do ponto de vista técnico.-----

----Declarou concordar com a existência de barreiras para evitar o ruído.-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau disse que não concorda com as barreiras junto à escola, tendo em conta a distância a que a mesma se encontra, pois nesse caso todas as escolas do concelho estão desprotegidas.-----

----O Sr. Presidente referiu que o estudo só foi feito em cumprimento de directivas comunitárias mas não tem qualquer dúvida que no caso da Câmara ter que avançar para um novo concurso, o custo da obra irá ser muito superior. Assim, a Câmara tem que avaliar se esta é de facto uma obra de

interesse para a cidade ou não.-----

----Referiu que no caso de ser retirado o separador central, a iluminação terá que ser lateral.-----

----No entanto, não tem qualquer dúvida que têm que ser acauteladas as questões do ruído, bem como as de segurança, tendo em conta o Estudo apresentado e ainda o facto de a via ser fundamental para a vivência urbana da cidade.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou efectuar uma visita ao local da obra em data a acertar, a fim de esclarecer algumas dúvidas acerca da construção da mesma, tendo em conta o estudo apresentado.-----

**EN 9 – TROCO ENTRE A ROTUNDA DA AVENIDA POENTE E A FONTE GRADA – BENEFICIACÃO:**-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau questionou se o Sr. Presidente tem tido informações acerca da obra em título, e se realmente se concretiza a possibilidade de construção das 4 vias.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que o projecto executado contempla apenas 3 vias e que o mesmo está concluído entre o Treze e a Fonte Grada com uma rotunda para os Matos Velhos.-----

----Informou que, do ponto de vista imediato, e segundo o entendimento dos técnicos que executaram o projecto, as 3 vias são suficientes, por isso as 4 vias só serão possíveis se houver vontade política, e eventualmente assumidas pela Câmara.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau declarando que 4 vias seriam o ideal, mas, não se mostrando possível, pelo menos que o projecto garanta que no futuro possam ser construídas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº OP 2902/96 – NEOVENDAS – TRANSACCÕES IMOBILIÁRIAS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL – AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO-TORRES VEDRAS:**-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau lembrou que a Câmara ficou de informar o promotor em título do que seria possível construir naquele local, no entanto ainda não o fez.-----

----O Sr. Presidente informou que o estudo ainda não foi feito, uma vez que, neste momento a DGU tem 2 arquitectos com baixa médica.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**PROCESSOS DE OBRAS INSERIDOS EM RAN:**-----

----O Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel, dirigiu-se directamente ao Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes, para contestar o facto de este o ter apelidado de oportunista relativamente à questão dos processos de obras inseridos em RAN.-----

----Assim, declarou que sempre teve a mesma posição quanto às ocupações na RAN. Na reunião de

25/03/2003, foram aprovados 2 processos, e só se poderia considerar como oportunista se no seu gabinete aprovasse algumas situações e outras remetesse ao Executivo.-----

-----A Sr<sup>a</sup> Vereadora Dra. Rita Sammer manifestou a sua concordância com o Sr. Vice Presidente, uma vez que sempre hão-de existir situações susceptíveis de levantar dúvidas ao Executivo, nomeadamente todas aquelas que confinantes com Reserva Agrícola Nacional sejam área agrícola e nessa medida nem sequer são definitivas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes alertou para a necessidade de, em sede de Inquérito Público do PDM, a Câmara tentar minorar esta questão, talvez através da criação de pequenos núcleos habitacionais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes na Ordem do Dia.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 115/2003 – PEDRO JORGE VASA SANTOS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE “INTERESSE MUNICIPAL” – PROCESSO DE OBRAS N.º IO/04/2003 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESPORTIVO E RECREATIVO – VALE DE CUSTAS – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 08/04/2003, presente novamente o assunto em título.--

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em epígrafe nos termos do parecer dos serviços técnicos emitido em 24/02/2003.-----

-----Mais foi deliberado considerar a construção do complexo desportivo proposto, como de interesse municipal, devendo o promotor ser notificado para apresentar um novo pedido de Informação Prévia instruído com os elementos constantes do ponto 4.2 do já referido parecer.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 1525/2002 – FERNANDO LUÍS PEDRO DOS SANTOS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE “INTERESSE MUNICIPAL” PARA UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – QUINTA DA LAGE – FELITEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 08/04/2003, presente novamente o assunto em título.--

-----A Câmara deliberou enquadrar nos outros usos, previstos no artº 25º do regulamento do Plano Director Municipal, a reconversão da construção existente em estabelecimento de restauração e bebidas na condição de ser executado o acesso rodoviário à Estrada Nacional, devendo ser consultado o IEP- Instituto de Estradas de Portugal e nos termos constantes do parecer técnico emitido em 28/11/2002.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 542/2003 – GELFRITE, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE “INTERESSE MUNICIPAL” – CASAL MARTINGIL – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 08/04/2003, presente novamente o assunto em título.--

-----A Câmara, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 25º do regulamento do Plano Director Municipal, deliberou considerar de “Interesse Municipal” a indústria a que se refere o processo em epígrafe, nas seguintes condições:-----

-----A arquitectura da edificação a construir terá de ser compatível com a topografia do terreno, a fim da sua localização não implicar impacto paisagístico; e-----

-----Ser desactivada a actual instalação de laboração da empresa, no aglomerado de A-dos-Cunhados.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IL/01/2003 – JORGE DA SILVA HENRIQUES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BOAVISTA – QUINTA DO HILARIÃO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 08/04/2003, presente novamente o assunto em título.--

-----O sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a Câmara, enquanto gestora do território deve ter cuidados com a implantação do que vai surgir naquela zona.-----

-----Declarou que o número de fogos proposto neste processo é muito elevado, com a agravante de as vivendas ficarem do lado da cerâmica.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Vale Paulos alertou para o facto de que estes loteamentos não devem ter vias de um único sentido, sob pena de não permitir a passagem de uma ambulância ou e um carro dos Bombeiros.-----

-----Quanto aos espaços verdes sugeriu que venham a ser evitadas as pequenas áreas, pois torna-se difícil a sua manutenção. Entende que a Câmara deveria optar por grandes espaços verdes, mas já com rega automática. Tratando-se de pequenos espaços os mesmos devem estar dotados de rega automática gota a gota nos canteiros ou caldeiras bem como de lajetas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que iria votar contra o processo em título, considerando excessivo o número de fogos para o local.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que o Sr. Vereador Vale Paulos, encarregue o Sector de Ambiente de prestar informação sobre a dimensão ideal dos arruamentos em loteamentos tendo em conta a largura necessária para uma eficaz recolha de resíduos sólidos, a fim de que a Câmara tome uma decisão genérica sobre o assunto.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, quanto ao processo em epígrafe, nos termos do parecer técnico emitido em 31/03/2003, e nas seguintes condições:-----

-----Os edifícios com volumetria superior a 4 pisos devem reduzir um piso;-----

-----Os arruamentos de sentido único, embora possam ter uma faixa de rodagem inferior a 6,5m, deverão contemplar um perfil transversal compatível com os valores da Portaria nº 1136/01, de 25 de

Setembro;-----

----O impasse 1 deve ser anulado, dando origem a um espaço verde, exclusivamente pedonal e maioritariamente permeável;-----

----Em sede de 2ª fase do licenciamento deve apresentar estudo viário de acesso à Estrada Nacional, reorganizando o entroncamento do arruamento existente a sul com a referida estrada.-----

----Mais foi deliberado alertar a DGU para que na análise dos projectos de arranjos paisagísticos em operações de loteamento, tenham em atenção a dimensão dos espaços verdes, a qual deve permitir a utilização de rega automática, bem como a qualidade dos materiais a utilizar que não devem exigir uma grande manutenção.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº. LT/31/01 – ALFREDO MARQUES E OUTROS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – FREIXOFEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:**-----

----É proposta uma operação de loteamento, constituída por 34 lotes, destinados a moradias unifamiliares em banda e geminadas.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o indeferimento do processo.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico, emitido em 10/04/2003.-----

----Foi também deliberado prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, a qual deve ser compensada em numerário.-----

**INTERVENÇÕES DE MUNICÍPES:**-----

----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital nº 4/2002, de 10/01/2002, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/8788 – AMÉRICO FERNANDO BATISTA GARCIA – PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA CAFÉ – EN 9 – SÃO PEDRO DA CADEIRA:**-----

----O Munícipe em título na qualidade de proprietário de uma loja em S. Pedro da Cadeira, que pretende abrir como café, no entanto o processo não está ainda deferido porque falta o parecer do Serviço Nacional dos Bombeiros. Uma vez que o informaram que aquele serviço demora cerca de 4 meses e emitir parecer, questionou se é possível a Câmara ultrapassar esta situação pois já fez todo o investimento e está a ter um prejuízo muito elevado por não conseguir abrir o estabelecimento.-----

----O Sr. Presidente disse tratar-se de uma situação delicada, mas de facto não vê como resolver este problema.-----

----O Sr.Vereador Caetano Dinis informou que este não é um caso único pois a Lei obriga à

consulta aos Bombeiros que não têm meios para responder a todos os processos . Assim, sugeriu que a Câmara oficie àquela entidade manifestando preocupação com estas situações e solicitando maior rapidez na emissão dos pareceres.-----

-----O Sr. Presidente mostrou disponibilidade para ajudar a ultrapassar esta situação, eventualmente através de uma autorização precária.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 42/2003 – REQUERIMENTO Nº 2682/03 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAR – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SANTA HELENA – SANTA CRUZ:**-----

-----A Múncipe Romana Costa Matias, em representação da Associação em título solicitou à Câmara alguma celeridade na conclusão do processo, uma vez que está em causa o financiamento do projecto.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara tem que dispôr dos pareceres de outras entidades que são fundamentais na análise do processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA – QUESTÕES DIVERSAS:**-----

-----O município em título informou que é um dos proprietários de um terreno em Santa Cruz com 40.000 m<sup>2</sup> de área, o que lhe poderia permitir a construção de uma habitação. No entanto esse terreno foi incluído no PDM como equipamento. Assim, questionou se pode ou não construir uma casa naquele terreno.-----

-----Informou que os proprietários do terreno junto ao hangar em Santa Cruz, estão disponíveis para ceder mais metros de terreno do que os que já estão ocupados pelo hangar.-----

-----De seguida alertou a Câmara para o facto de haver muita construção em Santa Cruz sem estacionamento e agora a Câmara querer fazer Parques nos terrenos dos particulares impedindo-os de construir casas para os seus filhos.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu o Município que, em sede de inquérito público do processo de revisão do PDM, poderá apresentar reclamação ou então, desde já, um pedido de viabilidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSOS DE OBRAS N.ºS 01/5343/98, 01/5344/98, 01/5662/98 E 01/5663/98 – CONSTRUÇÃO DE VIVENDAS – PEDRO DOS SANTOS – FONTE GRADA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O município Pedro dos Santos, reportando-se aos processos de obras em título, solicitou a melhor atenção da Câmara para a emissão da licença de habitabilidade das 4 vivendas em causa, pois apenas lhe falta concluir o passeio junto aos lotes que estão por concluir e, por questões de ordem financeira é urgente proceder à celebração das escrituras das 4 habitações.-----

-----Comprometeu-se a deixar tudo nas melhores condições logo que lhe seja possível.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS 463/2003 – PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – SÉRGIO CLEMENTE PEDRO – TRAVESSA JOSÉ EDUARDO CÉSAR EM TORRES VEDRAS:**-----

-----O munícipe Luís Filipe Lourenço Pinto Dyonísio solicitou a maior celeridade no deferimento do processo em título, o qual apenas está pendente da emissão de parecer por parte dos Bombeiros.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que tratando-se de um Bar no Centro da Cidade, por razões de segurança, o processo terá que aguardar pela emissão do parecer em falta que é fundamental.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º OP 577/2001 E RECRIA 25/1978/2001 – LUÍS FILIPE LOURENÇO PINTO DYONÍSIO – ALTERAÇÃO DE MORADIAS – RUA DR. VASCO MARTINHO DE SEQUEIRA – MATAÇÃES – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA:**-----

-----O munícipe em título questionou a Câmara quanto ao fundamento que esteve na base da decisão de lhe entregarem apenas parte da comparticipação do Programa RECRIA que lhe é devida.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis esclareceu que as verbas são atribuídas mediante autos de medição. Uma vez que a obra não está concluída, foi apenas atribuída a comparticipação correspondente a 60%. Logo que a obra avance, é feito novo auto de medição e será libertada nova verba.-----

-----O munícipe em causa referiu que não lhe foi dito com que fundamento apenas lhe foi concedido aquele valor, pelo que gostaria de saber qual a legislação que serviu de base à decisão tomada.-----

-----O Sr. Presidente informou que no caso de terem sido executadas obras depois da última vistoria o munícipe pode apresentar novo pedido de comparticipação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR 13 SITO NO RETIRO DA RIBALTA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O munícipe Sr. António Silva, na qualidade de proprietário do Bar em título, informou o Executivo que já apresentou o relatório da medição do ruído, através do qual provou que o estabelecimento cumpre a Lei do Ruído. Nesta sequência, solicitou que a Câmara reanalise a situação, repondo o anterior horário de funcionamento do Bar.-----

-----O Sr. Presidente informou que este assunto consta da agenda da presente reunião, pelo que ainda no decurso da mesma a Câmara tomará uma decisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE RUNA:**-----

-----O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Runa informou a Câmara que a Assembleia de

Freguesia de Runa votou a favor da entrega do sistema de distribuição de água daquela freguesia aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, pelo que a Junta de Freguesia também tomou posição e concorda com a entrega.-----

----O Sr. Presidente solicitou que a Junta de Freguesia transmita por escrito, ou à Câmara, ou aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, essas deliberações, a fim de que todo o processo possa ser despoletado no sentido da resolução do mesmo.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA LOCALIDADE DA RIBEIRA DE MATAÇÃES PARA ABADIA:**-----

----O munícipe Francisco Dias, residente desde que nasceu na Ribeira de Mataçães, questionou a Câmara sobre a razão de na semana passada a localidade ter mudado de nome, chamando-se agora Abadia.-----

----O Sr. Presidente declarou desconhecer a alteração em causa, bem como não ter sido o responsável pela mesma, sugerindo que o munícipe se dirija à Junta de Freguesia a fim de colocar esta questão.-----

----O munícipe esclareceu que de facto em documentos antigos aparece o nome Abadia, mas apenas até aos anos 30, depois disso não há referências a essa designação. Esta alteração irá trazer grandes problemas à população.-----

----O Sr. Presidente sugeriu que os habitantes da localidade, conjuntamente com a Paróquia, a Assembleia e a Junta de Freguesia se reúnam e cheguem a um consenso.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14h30m.-----

----Pelas 14h30m recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo, com excepção da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º. LT/12/2001 – MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA CERQUEIRA TORRES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SILVEIRA:**-----

----A Câmara, em 12/03/2002, deliberou solicitar a apresentação de novos elementos rectificadados, de acordo com o parecer técnico.-----

----Relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva foi também deliberado propor que a mesma seja compensada em “espécie”.-----

----A requerente apresenta exposição e faz junção de novos elementos.-----

----Propõe compensar a não cedência de área para equipamento de utilização colectiva com a área de 1.141,9 m<sup>2</sup> da seguinte forma:-----

-----737 m<sup>2</sup> (superfície útil ocupada pela rotunda), em que 390 m<sup>2</sup> são em área urbanizável e 347m<sup>2</sup> pertencentes ao prédio n.º. 154; e-----

-----O restante compensado em numerário.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico submete à consideração do Executivo a compensação proposta, devendo a requerente ser notificada a apresentar os elementos rectificadados de acordo com o referido parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou solicitar a apresentação de novos elementos rectificadados de acordo com o parecer dos serviços técnicos emitido em 12/03/2003.-----

-----Relativamente à compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização pública, a Câmara deliberou o seguinte:-----

-----A área urbana cedida para a rotunda será descontada na área de equipamento, sendo a restante área em falta compensada em numerário;-----

-----A área não urbana cedida também para a execução da rotunda será avaliada e descontada a respectiva quantia no montante a compensar.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º. 11/2002 – JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----É proposta uma operação de loteamento com 5 lotes, destinados a habitação unifamiliar com 2 pisos.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico emitido, propõe a aprovação do desenho urbano, devendo o processo ser submetido à “discussão pública”, conforme estipula o art.º. 22.º. do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, após o que o Executivo tomará a decisão final.-----

-----A Câmara deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe, nas condições do parecer técnico emitido em 19/03/2003.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a DGU de promover a discussão pública do processo de acordo com o estipulado no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO/131/02 – MARIA MANUELA DIAS CARRAPATO MARQUES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – CASAIS DOS AMEIS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A requerente pretende construir um condomínio habitacional com 12 fogos, distribuídos por um máximo de 3 pisos mais cave.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da pretensão, na condição de, aquando do licenciamento, nas situações de caves visíveis se proceder ao recuo do ultimo piso (no

mínimo 2,00 metros) e nos termos constantes do parecer técnico.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em epígrafe, na condição de, aquando do licenciamento, nas situações de caves visíveis se proceder ao recuo do último piso (no mínimo 2,00metros) e nos termos constantes do parecer técnico emitido em 04/04/2003.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º. OP/761/02- A. I. P. – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE TRANSFORMAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA ANTÓNIO LEAL D’ASCENÇÃO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

----A proposta consiste na ampliação e transformação do edifício do CAERO para instalar o núcleo do CENFIM, assim:-----

----A ampliação a poente, com área total de 230 m<sup>2</sup>, destina-se às instalações sanitárias para formandos, formadores e deficientes motores e a ampliação a sul, com área total de 70 m<sup>2</sup>, é destinada à execução de uma entrada independente da existente;-----

----A transformação verifica-se na construção de um piso intermédio no interior do edifício, com a área total de 1110 m<sup>2</sup>.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

----A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª com excepção da 3ª e nas seguintes:-----

----As cotas de soleira caso apresentem uma altura superior a 0,02m, devem ser alvo de rectificação por forma a não ultrapassarem este valor;-----

----Fica obrigada a efectuar eventuais correcções que venham a ser impostas pelo Serviço Nacional de Bombeiros, o qual ainda não se pronunciou e cujo parecer é vinculativo;-----

----No prazo de 60 dias, a contar do início dos trabalhos, deve apresentar cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º. OP/1123/00 – REQUERIMENTO N.º. 2200/03 – EDIVEDRAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO – RUA JERÓNIMO VILARINHO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----É proposta uma alteração ao edifício em epígrafe, a qual se consubstancia no aproveitamento do desvão do telhado para arrumos.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o deferimento da alteração pretendida.-----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao edifício em epígrafe, nas condições gerais de

licenciamento da 1ª à 10ª, devendo, em sede de 2ª fase, apresentar cortes e alçados com indicação da referida alteração.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº. 172/2003 – ANTÓNIO JOSÉ QUITÉRIO FIALHO E OUTRO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO / REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO Nº. 15 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os requerentes pretendem remodelar o interior do edifício com vista a repor o uso comercial original do mesmo (ramo de sapataria e artigos de moda), bem como alterar os vãos exteriores, de forma a manterem a sua traça original.-----

-----O Instituto Português do Património Arquitectónico, em 03/04/2003, emite parecer favorável à pretensão.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, atento o teor do parecer técnico, propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª e 6ª.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente que face ao tipo de obras a executar e à dimensão das mesmas não é necessária a apresentação dos projectos de especialidades previstos no nº 5 do artº 11º da Portaria nº 1110/2001, de 19/9.-----

-----Por último foi deliberado informar o requerente de que aquando do pedido de licença de utilização deve apresentar projecto de segurança contra o risco de incêndio, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros e, no acto de levantamento da licença administrativa deve entregar termo de responsabilidade pela execução das obras.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº. 36/03 – CARLOS AFONSO GOMES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA – CASAL VALE MARTELO – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A Câmara, em reunião de 25/02/2003, deliberou indeferir o processo em título, atendendo que este contraria as disposições contidas no artigo 23º do Regulamento do PDM de Torres Vedras.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que o Executivo mostrou abertura para rever a posição assumida, caso seja apresentada uma solução em que o 1º andar seja apenas uma ampliação do fogo existente e não um segundo fogo.-----

-----O requerente apresenta novos elementos, de acordo com a solução sugerida pelo Executivo.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo nas condições do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de 25/02/2003 e nessa sequência deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª e 7ª.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO/10/2003 – RUI MANUEL DA SILVA RODRIGUES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CARVOEIRA:**-----

-----O requerente pretende construir uma moradia unifamiliar com 600m<sup>2</sup> de área de implantação.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da pretensão. Contudo, dado esta se inserir em espaço urbanizável – Sector de Reserva, coloca-se à consideração do Executivo, a ocupação deste espaço. -----

-----A Câmara, autorizando a ocupação do sector de reserva, deliberou favoravelmente quanto ao processo em epígrafe.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º I/100/2001 – JORGE JOAQUIM LOPES RODRIGUES – OBRAS EFECTUADAS SEM LICENÇA CAMARÁRIA – DEMOLIÇÃO – VALE CANICOS – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----Por despacho, exarado em 21/08/2001, foi embargada a construção de uma arrecadação em alvenaria com 40m<sup>2</sup>, efectuada sem licença camarária, tendo sido notificado o transgressor para apresentar projecto de legalização.-----

-----O infractor não deu cumprimento à notificação, tendo a referida construção sido objecto de uma ampliação em chapa.-----

-----Posteriormente foi efectuada notificação para serem demolidas as construções, tendo o proprietário ignorado o aviso deixado na sua residência para comparecer na Câmara Municipal.-----

-----A Guarda Nacional Republicana, em 28/01/2003, a pedido da Autarquia, notificou-o para proceder, no prazo de 30 dias, à demolição das obras construídas sem licença camarária, ao qual não foi dado cumprimento.-----

-----Assim propõe-se:-----

-----1 - Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição, conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção; e-----

-----2 - Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, a fim de ser instruído processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação efectuada pela Guarda Nacional República em 28/01/2003, para proceder à demolição das construções efectuadas sem alvará de licença administrativa, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artº 106 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º OP/166/02 – MARIA DO CARMO PAULO – LEGALIZAÇÃO**

**DE ARRECADAÇÃO – DEMOLIÇÃO – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----A Câmara, em reunião de 17/12/2002, deliberou indeferir a legalização pretendida com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, dado implantar-se na faixa “non aedificandi” da servidão do domínio público hídrico.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente para dar cumprimento à notificação n.º 4772, de 22/07/2002, procedendo à demolição das obras sem licença camarária.-----

-----Verificando-se que não foi dado cumprimento à referida notificação, propõe-se:-----

-----1 - Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição, conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º. do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção; e-----

-----2 - Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, a fim de ser instruído processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento às notificações n.ºs. 4772 e 14423, de 02/07/2002 e 26/12/2002, respectivamente, para proceder à demolição da arrecadação efectuada sem licença camarária, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à referida demolição cujos custos serão imputados à infractora, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artº 106 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

**PROCESSO N.º. 20685/02 – DINIS AGUIAR ANACLETO – OBRA EFECTUADA SEM ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA – RUA BISPO DE TARGA Nº 1 – A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----A Administração do condomínio do prédio em epígrafe reclamou acerca de uma parede efectuada pelo Sr. Dinis Aguiar Anacleto, a qual vedou um espaço comum do prédio em questão.---

-----A Fiscalização Municipal, em deslocação ao local, verificou que foi construída uma parede com cerca de 1,70 metros sem licença administrativa, fechando o referido espaço comum.-----

-----O infractor foi notificado, em 28/11/2002, para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição da parede.-----

-----Não tendo sido dado cumprimento à citada notificação, propõe-se:-----

-----1 - Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição, conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º. do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção; e-----

-----2 - Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, a fim de ser instruído processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação efectuada em

28/01/2003, para proceder à demolição da parede com cerca de 1,70m executada sem alvará de licença administrativa, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor de acordo com o estipulado no nº 4 do artº 106 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – PROCESSOS DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS SEM LICENÇA CAMARÁRIA – LISTAGEM:**-----

----Na sequência da deliberação do Executivo de 11/02/2003, presente listagem dos processos de demolição de obras executadas sem licença que se encontram no Departamento de Obras Municipais para execução.-----

----O Sr. Presidente começou por sugerir que a Câmara aguarde pela conclusão do Inquérito Público do PDM, a fim de se avaliar se algumas das situações elencadas serão ou não passíveis de legalização.-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau referiu que devem ser definidas prioridades, devendo começar pelos casos de clara desobediência à Câmara, pelo que gostaria de tomar conhecimento dos mesmos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou concordar com o Sr. Vereador Pistacchini Calhau, mas há algumas situações que lhe deixam dúvidas quanto à demolição por parte da Câmara.-----

----Manifestou alguma estranheza pelo facto de não se detectarem grandes obras ilegais, mas apenas muros e pequenas coisas, o que poderá revelar que há necessidade de reforçar a fiscalização.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de elaborar memorando de cada um dos processos referidos na listagem apresentada, do qual deve constar a existência de desobediência a ordens da Câmara, bem como a gravidade da situação, devendo também ser tidos em conta os processos que abaixo se indicam:-----

----Processo de Obras I/100/2001- Jorge Joaquim Lopes Rodrigues;-----

----Processo de Obras OP/166/2002- Maria do Carmo Paulo;-----

----Processo nº 20685/2002- Dinis Aguiar Anacleto.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

**SECTOR DE AMBIENTE – RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RUÍDO DE INCOMODIDADE RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO “BAR 13” – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:**-----

----Sobre o assunto presente informação do Sector de Ambiente, datada de 14/4/2003, na qual conclui que face aos resultados do relatório de caracterização do ruído de incomodidade apresentado

pelo proprietário, o estabelecimento a funcionar nas condições em que foram realizadas as medições, cumpre com o disposto no regime legal sobre Poluição Sonora.-----

----A Câmara tomando conhecimento dos resultados do relatório de caracterização do ruído de incomodidade apresentado deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis , autorizar o funcionamento do Bar em título no seguinte horário:-----

----De Domingo a 5ª feira – das 16 às 2 horas do dia seguinte;-----

----6ªs feiras, Sábados e vésperas de feriados – das 16 às 3 horas do dia seguinte.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a Câmara reserva-se o direito de rever a referida deliberação no caso de haver reclamações e se após medição do ruído efectuada pelos serviços da Autarquia, se verificar que o estabelecimento não cumpre a Lei do Ruído.-----

----O sr. Vereador Caetano Dinis declarou que votou contra por uma questão de coerência sendo certo que é bem conhecida a sua posição acerca dos bares e do seu funcionamento. Nada tem contra o bar em causa, mas reconhece a impossibilidade do seu proprietário em impôr aos seus clientes o maior cuidado para que não façam barulho à saída.-----

#### **CENTRO COMUNITÁRIO DE TORRES VEDRAS CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL – APOIO FINANCEIRO:**-----

----Sobre o assunto presente informação subscrita pelo Dr. Sérgio Simões, na qual informa o seguinte:-----

----1 - Em 20/2/2003, o Centro Comunitário de Torres Vedras endereçou à Câmara uma solicitação de apoio financeiro para o projecto de construção do seu equipamento social e associativo;-----

----2 - De acordo com o respectivo processo de candidatura, trata-se de uma obra destinada a diversas valências de âmbito social;-----

----3 - A área a construir é de 3.119 m<sup>2</sup>,prevendo a criação de 81 postos de trabalho directos.-----

----4 - A previsão do custo da obra para Equipamento Social é de € 1.501.213,10 com financiamento do PIDDAC no valor de € 1.123.689,32,estando em falta € 377.523,77.-----

----Para Equipamento Associativo a estimativa de custo é de € 690.884,00 com financiamento FSE de € 483.478,80 estando em falta € 207.205,20.-----

----O total em falta ascende a € 584.728,97;-----

----5- Em reunião de 17 de Outubro de 2000, a Câmara deliberou ceder àquela Instituição uma parcela de terreno com a área de 3.644 m<sup>2</sup>, em regime de direito de superfície, pelo período de 50 anos.-----

----6 - O Estudo Prévio de Arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara de 19 de Novembro de 2002.-----

----7 - Para aprovação definitiva da candidatura, a Instituição deverá remeter o respectivo formulário, onde são mencionados os valores e as origens do funcionamento da obra.-----

-----Tendo em consideração o facto da Câmara poder ter o entendimento de que o projecto em causa é merecedor de apoio, sugere a seguinte metodologia:-----

-----a) Definir o montante do apoio financeiro a conceder, no caso de aprovação da referida candidatura;-----

-----b) Repartir o apoio pelos anos de 2004, 2005 e 2006 (ano previsto para a conclusão da obra); e--

-----c) Disponibilizar os valores, referidos nas alíneas anteriores, apenas a partir do início da obra e mediante comprovativo da respectiva evolução de trabalhos.-----

-----A Câmara tomando conhecimento do orçamento para a construção do equipamento em título, deliberou, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18/09, na sua actual redacção, conceder apoio financeiro ao Centro Comunitário de Torres Vedras, no montante de € 448.918,11, no caso de aprovação da candidatura apresentada por aquela entidade a fundos comunitários, sendo esse apoio repartido em partes iguais pelos anos de 2004,2005 e 2006.-

-----Mais foi deliberado disponibilizar os valores em causa a partir do início da obra e mediante comprovativo da respectiva evolução de trabalhos.-----

-----Por último foi também deliberado mandar acautelar a inscrição deste valor nos documentos de gestão financeira dos próximos 3 anos.-----

**SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Presentes as informações nºs. 54, 59 e 660 do Sector de Desporto de 1, 4 e 10 de Abril, respectivamente nas quais é proposta a concessão dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras - € 250 – Apoio ao convívio de Basquetebol “Sr. Fausto Rodrigues”.-----

-----Grupo Desportivo Recreativo Cultural São Mamede - € 250 – Apoio a prova de Atletismo.-----

-----Associação de Formação Pedagógica e Desportiva de Torres Vedras - € 250 – Apoio à participação da Selecção de Futebol de 7 do Concelho de Torres Vedras no Torneio do SCUT.-----

-----Anota-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder os seguintes apoios financeiros:-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras- € 250 – Apoio ao convívio de Basquetebol “Sr. Fausto Rodrigues”;-----

-----Grupo Desportivo Recreativo Cultura São Mamede - € 250 – Apoio a prova de Atletismo;-----

-----Associação de Formação Pedagógica e Desportiva de Torres Vedras - € 250 – Apoio à participação da Selecção de Futebol de 7 do Concelho de Torres Vedras no torneio do SCUT.-----

**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO – EMISSÃO DE PARECERES:**-----

-----No âmbito do Programa Iniciativas Locais de Emprego, promovido pela Portaria 196-A/2001, de

10/3, foram apresentados ao Instituto do Emprego e Formação Profissional os projectos que abaixo se indicam:-----

-----1 – Frutistar – Comércio de Produtos Frutícolas, Unipessoal, Lda que pretende instalar-se na Rua Raúl Proença nº. 2 da Freguesia de São Pedro e Santiago na actividade de comércio a retalho de frutas e legumes, candidatando-se a apoio financeiro para a criação de 2 postos de trabalho.-----

-----2 – Noélia Maria Lopes Maia e Miguel Matias Silva, que pretendem instalar-se na Rua 1º. de Dezembro, nº. 4, 1º. andar, loja 27, fracção gg em Torres Vedras na actividade de Consultoria e Programação Informática, candidatando-se a apoio financeiro para a criação de 2 postos de trabalho.-

-----Para instrução dos processos foi consultada a Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago que emitiu parecer favorável.-----

-----Por sua vez a Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais nomeadamente a necessidade de projecto de licenciamento nos casos previstos na Lei, informação esta que já foi transmitida ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, pelo que agora se submete ao Executivo para efeitos de ratificação.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou ratificar todos os procedimentos inerentes aos processos acima referidos, nomeadamente, a informação já transmitida ao Instituto de Emprego e Formação Profissional.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – ABERTURA DOS JARDINS DE INFÂNCIA DA PONTE DE ROL E DE A-DOS-CUNHADOS – MINUTA DE ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 3ª. E 7ª. DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DO ROL E MINUTA DE ADITAMENTO À CLÁUSULA 7ª. DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Na sequência da entrada em funcionamento dos 2 jardins de infância em título, submete-se ao Executivo as respectivas minutas de alteração e de aditamento, as quais dão suporte à transferência das verbas necessárias ao funcionamento do Serviço de Apoio à Família.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as Minutas em título, concretamente a alteração das cláusulas 3ª e 7ª do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Ponte do Rol e o aditamento à cláusula 7ª do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, decorrente da entrada em funcionamento dos Jardins de Infância daquelas localidades.-----

**SECTORES DA EDUCAÇÃO E DA JUVENTUDE – RELATÓRIO TRIMESTRAL DA ACTIVIDADE DA UNIVA:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, o Relatório da UNIVA referente ao 1º. Trimestre de 2003.-----

-----A Câmara deliberou tomar conhecimento.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – XIV EDIÇÃO DA OESTE INFANTIL – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO:**-----

-----Presente informação n.º 150 do Sector de Educação datada de 16/4/2003, a qual se transcreve:---

-----“Dada a exiguidade de tempo para a realização da Oeste Infantil e tendo em vista a aquisição de materiais consumíveis para a montagem do atelier dinamizado pelos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo da Rede Pública, e dada a necessidade de, em situações urgentes, termos de fazer aquisições que não permitem o procedimento normal – emissão de requisição – solicita-se a constituição de um Fundo Permanente no valor de € 500.”-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que esta proposta é preventiva, pois muito embora tenha sido assinado um Protocolo para a realização da Oeste Infantil, chegou à Câmara notícia de que este ano não haveria esta iniciativa.-----

-----O Sr. Presidente referiu que é difícil a Câmara assumir sózinha este evento, mas se o Instituto da Segurança Social não assegurar a realização a Câmara terá que a retomar, tendo em conta a importância da mesma para as crianças do concelho.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes considerou que não faz sentido não se realizar a Oeste Infantil, pelo que concorda que a Câmara a assuma mesmo sem o apoio de outras entidades.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que este problema também se coloca relativamente à Feira de Outono, cujo custo ronda € 15.000, enquanto que para a Oeste Infantil recebe uma participação de cerca de € 30.000.-----

-----A Câmara, deliberou autorizar a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de € 500, a processar a favor do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, a fim de permitir a realização de pequenas despesas urgentes e inadiáveis inerentes à realização da XIV Edição da Oeste Infantil.-----

**FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL COBERTO DE TORRES VEDRAS NO DIA 25/04 (FERIADO NACIONAL) – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do Art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, o Despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente em 15/04/2003, através do qual autorizou o funcionamento do Mercado Municipal coberto de Torres Vedras no próximo dia 25/04/2003 (Feriado Municipal).-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Vice Presidente em 15/04/2003, através do qual autorizou o funcionamento do Mercado Municipal coberto de Torres Vedras no próximo dia 25/04/2003 (Feriado Nacional).-----

**MINUTAS DE PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS E MACEIRA:**-----

-----Submete-se ao Executivo as Minutas de Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia em título, ao abrigo da competência prevista na alínea b), do nº. 6 do artº. 64 da Lei nº. 169/99 de 18/09, na sua actual redacção, os quais visam apoiar a construção dos edifícios-sede das respectivas Juntas, mediante a concessão do seguinte apoio financeiro:-----

-----Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados – € 25.000-----

-----Junta de Freguesia de Maceira - € 25.000-----

-----A Câmara deliberou aprovar as Minutas de Protocolo em título, as quais dão suporte à concessão dos apoios financeiros que abaixo se indicam e visam apoiar a construção dos edifícios sede das respectivas Juntas de Freguesia.-----

-----Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados - € 25.000;-----

-----Junta de Freguesia de Maceira - € 25.000.-----

**JUNTAS DE FREGUESIA – APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta que se passa a transcrever:-----

-----“Visando a prossecução das actividades desenvolvidas pelas Autarquias e empenhados na promoção do bem estar e da qualidade de vida dos nossos concidadãos, continuamos apostados em proporcionar à Juntas de Freguesia os meios indispensáveis para o desempenho das suas atribuições. Assim, propõe-se ao abrigo da alínea b) do nº 6 do artº 64 da Lei nº 169//99, de 18/09, na sua redacção actual, os apoios financeiros conforme abaixo se descremina:-----

-----A-dos-Cunhados - € 3.000;-----

-----Campelos - € 2.500;-----

-----Carmões - € 3.000;-----

-----Carvoeira - € 4.500;-----

-----Dois Portos – € 3.000;-----

-----Matacães - € 2.500;-----

-----Maxial - € 3.000;-----

-----Ponte do Rol - € 2.500;-----

-----S. Pedro da Cadeira - € 4.000;-----

-----Turcifal - € 3.500.-----

-----Ventosa - € 3.500.-----

-----Os montantes serão imputados à rubrica do orçamento – 01.02/04.05.01.03.01”.-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder os apoios financeiros que acima se indicam.-----

**SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO COBERTO PARA A CIDADE – PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO – ANÚNCIO Nº.**

**65 – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, na sua actual redacção, a aprovação do anúncio “resumo” relativo ao concurso em título, a publicar nos jornais de grande circulação.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artº 68º da lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara proferido em 09/04/2003, através do qual foi aprovado o anúncio “resumo” relativo ao concurso em título, a publicar nos jornais de grande circulação.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – ABONO DE TRANSPORTE A PROCESSAR A FAVOR DO SR. VEREADOR PISTACCHINI CALHAU:**-----

-----Sobre o assunto, presente informação n.º 6 de 2/04/2003, da Secção de Contabilidade, a qual dá conhecimento que decorrente dos procedimentos inerentes ao processamento das senhas de presença dos Srs. Vereadores nas reuniões dos órgãos executivo e deliberativo, aquela secção constatou que o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, para além das senhas tem também direito a abono de transporte.-----

-----Mais informa que estão em causa os valores desde 1998, no total de € 5.146,52.-----

-----A Câmara tomando conhecimento da informação n.º 6 de 02/04/2003, da Secção de Contabilidade, deliberou autorizar o processamento do valor correspondente ao abono de transporte a que tem direito o Sr. Vereador Pistacchini Calhau, no montante de € 5.146,52.-----

**HIGIENE E LIMPEZA DOS TERRENOS CONFINANTES COM A VIA PÚBLICA – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 19/12/2001 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA:**-----

-----Na sequência de uma reclamação da Junta de Freguesia da Silveira, o Gabinete Jurídico elaborou um parecer, referindo existir um vazio regulamentar sobre a matéria de higiene e limpeza pública dos terrenos confinantes com a via pública.-----

-----Perante este parecer o Executivo, em sua reunião de 19/12/2001, deliberou repriminar as regras constantes do capítulo VI do Regulamento sobre Higiene e Limpeza Pública, revogado pelo Regulamento sobre o sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos e higiene pública, dando publicidade da referida deliberação através do Edital n.º 125/2001.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística verificou posteriormente existir uma divergência de um artigo do edital que publicitou a deliberação, com o constante do Regulamento de Estradas e Caminhos Municipais e com as regras do Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira.-----

-----Face ao exposto o Gabinete Jurídico propõe as seguintes alterações ao Edital n.º 125/2001:-----

-----A eliminação do 2.º parágrafo do n.º 1-----

-----No nº. 2 e 6, substituir a palavra imundices, por resíduos de qualquer espécie.-----

-----Nos nº. 5, 6 e 7, actualizar os valores das coimas.-----

-----C) -----

-----Ficando assim a letra do Regulamento:-----

-----1º. Nas áreas urbanas, o proprietário ou usufrutuário de terrenos não edificados, confinantes com a via pública, é obrigado a vedá-los com muros de pedra, tijolo ou outras matérias adequadas ou com tapumes de madeira e, a conservar as vedações em bom estado.-----

-----2º. Nos terrenos confinantes com a via pública é proibido, lançar, depositar ou colocar detritos ou resíduos de qualquer espécie.-----

-----3º. É proibida a existência, nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos, de árvores, arbustos, sebes, balsas e silvados, lixo e quaisquer resíduos que possam constituir perigo de incêndio ou da saúde pública.-----

-----4º. Sempre que os serviços municipais competentes entendam existir perigo de incêndio ou insalubridade, serão os proprietários ou usufrutuários dos prédios notificados para arrancar ou remover as espécies vegetais ou resíduos no prazo que lhes for designado.-----

-----5º. As infracções aos dispostos no número um constituem contra ordenação e serão punidas com a coima de (...) a (...), competindo ao infractor executar a vedação, no prazo que lhe for designado, sob pena de incorrer em nova infracção, adoptando-se sucessivamente o mesmo processo de punição, enquanto não for feita a vedação, sempre previamente intimada.-----

-----6º. As infracções ao disposto no número 2 constituem contra ordenação e, serão punidas com a coima de (...)a (...), independente da obrigação para o responsável de remover os lixos, detritos ou resíduos de qualquer espécie, no prazo de 3 dias, findo o qual poderá a remoção ser feita à conta da Câmara.-----

-----7º. As infracções ao disposto nos números 3 e 4, constituem contra ordenação e serão punidas com coima de (...) a (...).-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou rectificar o teor do Edital nº 125/2001, de 26/12/2001, de acordo com a redacção proposta, mantendo o valor das coimas previstas no já citado Edital.-----

**TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

-----De acordo com o deliberado pela Câmara em 1/04/2003, submete-se ao Executivo algumas alternativas de Tarifas que respeitam as indicações dadas.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo.-----

**SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – CONCURSO INTERNO DE INGRESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE CHEFE DE SERVICOS DE LIMPEZA:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, cujos candidatos obtiveram a seguinte classificação:-----

-----1º. - Rui Manuel Reis Ferreira – 13.30 valores;-----

-----2º. - Luís Ângelo Mota Gomes – 13.00 valores;-----

-----3º. - Fernanda Maria Rodrigues Vieira Mansilha – 12.00 valores;-----

-----4º. - Rui Manuel Santos Simões – 11.10 valores; e-----

-----5º. - Luís Manuel Cabral Rodrigues – 10.70 valores.-----

-----A Câmara, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 5/12/2002 A AUGUSTO DANIEL ALVES TEIXEIRA – RELATÓRIO FINAL:**-----

-----Na sequência do despacho da Presidência em título, presente o relatório final, elaborado nos termos do artigo 65º. Do Decreto-Lei 24/84, de 16/01, pela Drª. Paula Rodrigues cuja proposta de decisão se passa a transcrever:-----

-----“Com a sua conduta, o arguido cometeu infracções disciplinares, violando o dever geral de actuar no sentido de criar no público confiança na acção da Administração Pública, e o dever de correcção para com o público, agindo com negligência, mostrando má compreensão dos deveres funcionais e causando prejuízo ao serviço público em que está integrado, actuação esta punível com pena de multa, conforme previsto pelas disposições conjugadas dos nºs. 1 e 3, alínea f) dos nºs. 4 e 10 do artigo 3º., alínea b) do nº. 1 do artigo 11º., alínea d) do nº. 2 do artigo 23º. e alínea b) do nº. 1 do artigo 31º. todas do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro.--

-----Ponderadas as regras de medida e graduação da pena prevista no artigo 28º. do Estatuto Disciplinar e considerando os critérios enunciados no nº. 2 do artº.12º. do mesmo diploma, propõe-se que a multa a aplicar seja fixada em 5 (cinco) dias, mais se propondo que o respectivo quantitativo seja correspondente ao cálculo da remuneração diária auferida pelo arguido.”-----

-----A Câmara, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, por unanimidade, aprovar o relatório final do processo em título e nessa sequência aplicar ao Fiscal Municipal, Augusto Daniel Alves Teixeira a pena de multa de 5 dias, sendo o respectivo quantitativo correspondente ao cálculo da remuneração diária auferida pelo mesmo, conforme proposta constante do referido relatório.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 8 de Abril a 21 de Abril de 2003, num total de 37 Despachos em processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria , referente a esta matéria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Processo de Obras n.º IL/01/2003 – Jorge da Silva Henriques – Pedido de Informação Prévia para operação de loteamento – Boavista – Quinta do Hilarião – Freguesia de São Pedro e Santiago” – a qual foi aprovada por maioria com um voto contra; e “Processo de Obras n.º OP/761/2002 – A.I.P. – Associação Industrial Portuguesa – Pedido de Licenciamento de Transformação e Ampliação de Edifício – Rua António Leal D’Ascensão – Torres Vedras – Freguesia de São Pedro e Santiago” – a qual foi aprovada por maioria com uma abstenção.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----

---

---